



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



LEI Nº 383 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989

— "Altera a estrutura administrativa da ' Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado ' de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- O Artigo 11º da Lei Municipal nº 001 de 01 de fevereiro de 1983, terá a seguinte redação:

ART.11º:-

- a) -
- b) -
- c) -
- d) -
- e) -
- f) -
- g) -

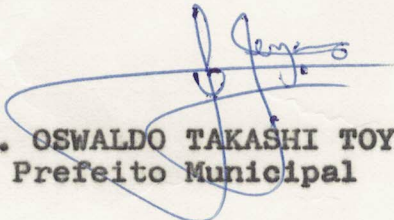
PARÁGRAFO ÚNICO:- Será a seguinte a composição ' da Secretaria de Saúde e Assistência Social:

- a) - Conselho Municipal de Saúde
- b) - Divisão de Saúde Pública
- c) - Divisão de saneamento
- d) - Divisão de Assistência Social Geral
- e) - Divisão Administrativa

ART.2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º:- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Xavantina 13 de dezembro de 1989


DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

20 12 89
Sancionado em


DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Municipal